



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU
COMPETÊNCIA DELEGADA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PROJUDI
Rua das Palmeiras, 1275 - Centro - Quedas do Iguaçu/PR - CEP: 85.460-000 - Fone:
(46)3532-1623 - E-mail: qdi-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE VENDA POR INICIATIVA PARTICULAR

O(A) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca faz saber a todos os interessados, que nos autos em epígrafe foi determinada a venda direta, do(s) bem(ns) penhorado(s) abaixo, nas seguintes condições:

Autos: 0001422-40.2012.8.16.0140 de Execução Fiscal

Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) – CNPJ 00.394.460/0001-41

Executado: JOEL KONOROVSKI – ME – CNPJ 03.204.321/0001-04

BEM(NS): 01 Veículo Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES, Renavam: 0085.744606-1, Chassi: 9CDNF41LJ5M009599, Placa: AMV-4547, Município: QUEDAS DO IGUAÇU, Ano de Fabricação/Modelo: 2005 / 2005, Combustível: GASOLINA, Cor: PRETA.

AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em 16/08/2019.

ONUS: Os que constarem nos autos.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Joel Konorovski, podendo ser encontrado na Travessa Mamoeiro, nº 1041, São Cristóvão, Quedas do Iguaçu/PR.

OBS: Preço mínimo o valor da avaliação.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Elton Luiz Simon, Jucepar nº 09/023-L, www.simonleiloes.com.br, elton@simonleiloes.com.br; (46) 3225-2268.

COMISSÃO LEILOEIRO: 5% sobre a quantia total obtida com a alienação, sob responsabilidade do adquirente.

CONDIÇÕES: Para a concretização da venda direta deverá ser apresentada proposta por escrito, pela parte interessada, no escritório do Leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, Pato Branco/PR, fone: (46) 3225.2268, ou por e-mail: elton@simonleiloes.com.br. A proposta deverá fazer referência ao número do processo em epígrafe, ao bem objeto da alienação, ao valor exato da proposta, além da qualificação completa do proponente, e, estar devidamente assinada.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias para a efetivação da alienação do bem, a partir da publicação deste edital.

PAGAMENTO: O pagamento à vista ou da entrada e das parcelas deverão ser efetivados mediante depósito judicial em conta vinculada a este processo e aberta quando do primeiro recolhimento. A venda poderá ser efetivada mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até cinco vezes.

OBS.: O veículo permanecerá gravado com restrição à venda no RENAJUD, até a quitação integral pelo adquirente.

Quedas do Iguaçu, 08 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente no sistema Projudi)

Marcio de Lima
Juiz de Direito

